



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 117

Teresina (PI), 17 de abril de 2018.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.002727/18
Senha: E1F4C7D,

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei Complementar** de autoria do **Ministério Público** que:

"Altera a redação do art. 5º, I da Lei Complementar nº 228, de 09 de novembro de 2017 e restaura a vigência do art. 6º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1992, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

APG/D DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBIDO EM 17/04/2018
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI COMPLEMENTAR N° DE DE DE 2018

Altera a redação do art. 5º, I da Lei Complementar nº 228, de 09 de novembro de 2017 e restaura a vigência do art. 6º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º, I da Lei Complementar nº 228, de 09 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Revogam-se:

I - os parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

.....”

Art. 2º Restaura-se a vigência do art. 6º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, cuja redação foi incluída pela Lei Complementar nº 207, de 05 agosto de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 12 de abril de 2018.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

